



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 641/1972

SÚMULA: Instituí em favor da guarda urbana desta cidade uma subvenção mensal de 500,00 (quinhentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É instituída em favor da Guarda Urbana desta cidade, uma subvenção mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a ser paga no período de abril a dezembro.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes, é aberto o crédito especial de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) que será coberto com o “Superávit Financeiro” apurado em balanço Patrimonial do executivo de 1971.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em,
29 abril de 1972.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal